Governo Municipal de SERRANÓPOLIS
Trabalho e Transparência.

PROJETO DE LEI N.º 23 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DESAFETA AREA PÚBLICA, AUTORIZA DESMEMBRAMENTO, CESSÃO DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS – GO APROVA:

Art. 1° - Fica autorizado por esta lei, a desafetação, desmembramento e cessão de uso a órgão ou instituição pública de uma área de 500 (quinhentos metros quadrados), situada na quadra de número 33 (trinta e três), de frente para a Rua Marciano, atrás do Fórum da Comarca Local no Setor São José.

Art. 2º - A referida área, após o seu desmembramento nos termos legais e de praxe passa a integrar o patrimônio do Município como bem de uso Dominical.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019.

Recebi em 03-12-19

TÁRCIO DUTRA
Prefeito Municipal

Av. Ramiro Teixeira, 01 - Centro - 75820-000
Serranópolis - GO - **Fone: 64 3668-1259**

Tarcio Dutra
Prefeito Municipal de Serranópolis

Governo Municipal de SERRANÓPOLIS Trabalho e Transparência.

MENSAGEM N.º 23 /2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores de Serranópolis – Goiás,

Tenho a honra de encaminhar para deliberação dessa Egrégia Casa o Incluso Projeto de Lei que visa desafetar área pública institucional instituída como área verde para bem público de uso dominical do Município, o seu desmembramento e cessão de uso a órgão ou instituição pública nos termos abaixo explicitados:

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa de fato dar uma melhor utilização nas áreas de uso e de domínio do poder público local.

A referida área em questão, possui mais de 2 (dois mil metros quadrados), que atualmente encontra-se sem uso. A desafetação de parte desta área, ou seja, de ¼ (um quarto ou 500 m²), não gerará prejuízo algum a sua destinação anterior, qual seja, área verde, pois ainda permanecerá com boa parte e atenderá ao fim destinado originalmente.

A área em questão, será utilizada através de cessão de uso caso aprovada nesta casa, para a edificação de um prédio público que servirá de projeto ensejado pelo Ministério Público do Estado de Goiás em parceria com o Legislativo e Executivo local para a edificação e instalação de uma Delegacia modela da Polícia Civil/GO, o que será um benefício para toda a população em inúmeros fatores.

Sendo assim, considerando a clara legalidade do PL, contando com o apoio dessa Ilustre Casa de Leis, apresentamos este Projeto de Lei e solicitamos sua apreciação em "**REGIME DE URGÊNCIA**", especialmente para evitar prejuízos aos munícipes. Envio a presente Mensagem ao tempo em que renovo protestos de grande estima e elevado apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019.

TÁRCIO DUTRA
Prefeito Municipal

Av. Ramiro Teixeira, 01 - Centro - 75820-000
Serranópolis - GO - **Fone: 64 3668-1259**

Tarcio Dutra
Prefeito Municipal de Serranópolis